



**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
EM RÁDIO-DIFUSÃO.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 02/2013, firmado com **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira nº 950, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.363.283/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 02/2013, datado de 04 de fevereiro de 2013 e Termos Aditivos I a IV.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA NONA – da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. Luiz Paulo Gomes Franken.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante